



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
DIRETORIA DO FORO

---

**PORTARIA Nº 30/2014-DF**

A Doutora **LUCIENE KELLY MARCIANO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que resultou na expedição da Resolução n.º 014/2014/TP e do Provimento n.º 024/2014/CM;

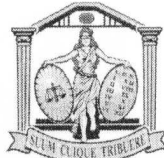
**CONSIDERANDO** que para cumprir as determinações da aludida Resolução será necessário o esforço concentrado dos servidores desta Comarca, haja vista que deverão ser redistribuídos, aproximadamente, 6.000 (seis mil) processos;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição dos processos afeta diretamente os trabalhos do Cartório Distribuidor, e por consequência, das secretarias envolvidas, que por sua vez deverão triar todos os feitos, de modo a acondicioná-los nos escaninhos de acordo com o andamento processual;

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento desse trabalho no setor de Distribuição deve ser feito sem a entrada de novos documentos, visando cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Resolução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o expediente externo no âmbito desta Comarca entre os dias **03 a 14 de novembro de 2014**, para que os servidores se dediquem à redistribuição dos processos, visando atender à Resolução n.º 014/2014-TP.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
DIRETORIA DO FORO

---

**Art. 2º - SUSPENDER** os prazos processuais que se findarem no período assinalado no artigo 1º, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º - CONVOCAR** os servidores deste juízo para, extraordinariamente, laborarem no período matutino, **das 08h00 às 10h00**, nos dias de suspensão do expediente externo, fazendo jus à compensatória de acordo com as normas fixadas pelo E. Tribunal de Justiça.

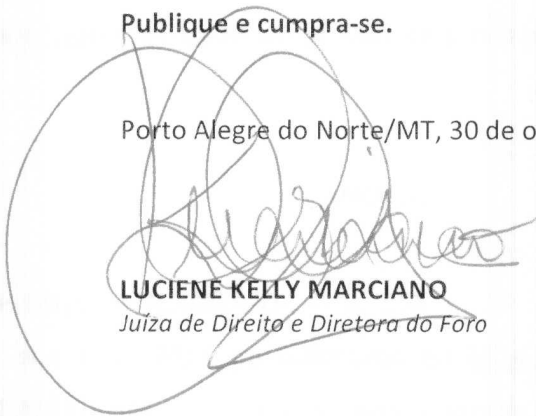
**Art. 4º -** As audiências designadas para o período mencionado no Art. 1º e as quais os Oficiais de Justiça já tenham cumprido os mandados, serão realizadas pela Magistrada desta Comarca, visando evitar retrabalhos e prejuízos aos jurisdicionados.

**Art. 5º -** O Gestor Judiciário da Primeira Vara deverá solicitar a devolução dos processos que se encontrem em carga para que sejam redistribuídos de acordo com a mencionada Resolução.

**Art. 6º -** Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Vila Rica, Promotoria de Justiça desta Comarca, e ainda, sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**Publique e cumpra-se.**

Porto Alegre do Norte/MT, 30 de outubro de 2014.

  
**LUCIENE KELLY MARCIANO**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro